

SUGESTÕES DA RAMBOLL

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA	A/R	JUSTIFICATIVA
Art. 49	O texto faz referência à Seção III do Capítulo V, a qual não consta na minuta apresentada. Verificar se houve erro de digitação.	Seção ausente no texto da minuta.	Aceita	
Anexo IV, Item 8.c)	É feita referência ao item 6.7.1 do Regulamento Técnico de Descomissionamento de Instalações de Exploração e de Produção, o qual não consta no referido Regulamento.	Seção ausente no texto da minuta.	Aceita	
	Apresentação de Plano Preliminar de Descomissionamento de Instalações (PPDI) nas etapas iniciais de um contrato para definição de itens críticos, como o gerenciamento de NORM	O gerenciamento de NORM pode necessitar de planeamento mais longo do que os cinco anos previstos no caso de instalações marítimas.	Aceita	A ocorrência de NORM só pode ser verificada no descomissionamento das instalações. Todavia, o gerenciamento de equipamentos incrustados, com presença de NORM, poderá ser planeado de antemão.
Anexo I, item 3.11	Evidenciar no texto que o Plano de Monitoramento Pós-Descomissionamento diz respeito ao monitoramento de potenciais impactos associados às atividades de descomissionamento, que difere do monitoramento operacional.	Há ambiguidade no que deve ser considerado no Plano de Monitoramento Pós-Descomissionamento.	Rejeitada	O plano de monitoramento pós-descomissionamento será estruturado caso a caso conforme decisão da ANP (quanto aos aspectos de segurança) e do órgão ambiental (quanto aos aspectos de impacto ambiental)
Anexo I	Adicionar ao texto da Resolução referências a outras Resoluções que devem ser consideradas para a execução do Descomissionamento de Instalações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás.	A adição de referências a outras Resoluções garantirá um alinhamento inicial de expectativas quanto ao conteúdo do PDI.	Rejeitada	A referência genérica a aspectos que são regidos por normas, e não a normas vigentes específicas, intenta evitar revisões frequentes do instrumento em elaboração.
Anexo I, item 3.9	Esclarecer no texto se tal limpeza deve incluir cascalhos de produção depositados no leito marinho.	A remoção de cascalhos de produção depositados no leito marinho pode gerar impactos ambientais pela liberação de contaminantes ao meio ambiente marinho.	Rejeitada	A remoção de pilhas de cascalho, com conseqüente mobilização de poluentes, objeto de consideração em outros locais em águas rasas, é aspecto a ser considerado caso a caso pelo órgão ambiental.